

...: Imprimir ...



LEI MUNICIPAL Nº 841, DE 31/12/1968
Dá denominação de Ruas.

Dorival Cândido Luz de Oliveira, Prefeito Municipal de Gravataí.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 52, inciso II, da Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de MANOEL NARCISO, a Rua V. G-1, do Loteamento Harmonia, de propriedade do Sr. Roberto Schimitt, situado no Passo das Pedras, na zona urbana desta Cidade.

Art. 2º Fica denominada de APARÍCIO SOARES DA CUNHA, a rua conhecida como "Beco dos Cunha", sito na Vista Alegre, neste Município.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gravataí, 31 de dezembro de 1968.

Dorival Cândido Luz de Oliveira
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Amilton José de Oliveira
Secretário do Município